

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

## DELIBERAÇÃO Nº 251 – 12/06/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, a qual estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
- Solicitação da Metropolitana de Sarandi/Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, CNES 2825589 – CNPJ 05.550451/0001-16, no município de Sarandi, para habilitação dois (02) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, e que o impacto financeiro referente à habilitação de dois (02) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II, será de R\$ 349.465,60/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**“Aprova “AD Referendum”** a solicitação da Metropolitana de Sarandi/Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, CNES 2825589 – CNPJ 05.550451/0001-16, no município de Sarandi, para habilitação de dois (02) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II, sendo o impacto financeiro de R\$ 349.465,60/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

René José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**